

REGULAMENTO DE DESCONTO  
CAMPANHA ENSINO MASTER QUE TE TORNA CHEF

**“CURSO DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA”**

O presente Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta do desconto nas mensalidades de ingressantes no 2º semestre de 2019 no curso de Graduação Presencial em Tecnologia em Gastronomia à Faculdade de Educação Paulista – FAEP, localizada na rua Cordeiro da Silva, 165 – SP, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

**1. OBJETO**

1.1 O objeto do presente é a oferta de desconto nas mensalidades, conforme Anexo I, do curso de Graduação em Gastronomia dos candidatos que se matricularem no curso no período de 01/05/2019 à 01/09/2019, nos termos e condições a seguir descritos, todos em conjunto, denominados simplesmente BENEFICIADOS.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Para obtenção do desconto, basta que o CANDIDATO efetive sua matrícula no curso de graduação em Gastronomia no período de **01/05/2019 à 01/09/2019**.

**3. DOS DESCONTOS**

3.1 Os descontos são válidos somente para alunos matriculados no período mencionado, para cursarem a graduação em Gastronomia no segundo semestre de 2019, e que fizerem o pagamento da mensalidade até o dia 10 de cada mês;

3.2 Os BENEFICIADOS terão DESCONTOS de 63% sendo (53% referente à Campanha + 10% de pontualidade) para o curso de tecnologia em Gastronomia;

3.3 O benefício concedido pelo DESCONTO será aplicado a partir da primeira mensalidade até a conclusão do curso.

3.4. O DESCONTO será aplicado sobre o valor da mensalidade curricular do módulo e se estende às disciplinas de adaptação

3.5. Os DESCONTOS provenientes dessa campanha NÃO serão aplicados em parcelas de acordo financeiro, mensalidades atrasadas, dependências ou outras taxas.

3.6. O BENEFICIADO perderá o desconto pontualidade e o desconto concedido neste Regulamento caso não realize o pagamento até o dia 10 (dez) do mês vigente.

3.7. O BENEFICIADO perderá o DESCONTO em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, cancelamento ou abandono, sendo portanto excluído do Regulamento como BENEFICIADO.

3.8. O DESCONTO não poderá ser acumulado com qualquer outro tipo de bolsa oferecida pela FAEP, sendo que o BENEFICIADO deverá optar qual deles desejará manter.

3.9. O BENEFICIADO poderá participar da campanha comercial FAEP? EU INDICO! como INDICADOR. O desconto que o mesmo vier a obter em decorrência da participação da campanha será acumulativo com o desconto deste Regulamento.

3.9.1. O BENEFICIADO estará sujeito às regras estabelecidas pelo Regulamento da campanha comercial FAEP? EU INDICO!

**3.9.2** O pagamento da mensalidade é de única e exclusiva responsabilidade do BENEFICIADO.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste Regulamento.

**4.2** Fica reservado à Diretoria da FAEP o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

**4.3.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da FAEP, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

**4.4.** Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da FAEP não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

**4.5.** Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a FAEP deverá avisar o público em geral e os participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

**4.6.** Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste Regulamento, poderão estes ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

**4.7.** Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar a secretaria da FAEP.

São Paulo, 25 de abril de 2019.

**Anexo I - Tabela de desconto**  
**“CURSO DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA”**

Curso	Duração (meses)	Periodicidade	1º semestre			
			Parc.	De 1 a 10 (63% de Desconto)	De 11 a 20 (18% de desconto)	De 21 a 30 <b>SEM DESCONTO</b>
Gastronomia *	24	Modular	24	R\$450,00	R\$ 1076,00	R\$ 1.230,00

\*os valores estão acima são válidos para ingresso no segundo semestre de 2019 e estão sujeitos a reajustes anuais.